CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA SUBSTITUTIVA

APROVADO
Em, 15 de Abril de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

DA EMENDA SUBSTITUTIVA 001/2013 - AO PROJETO DE LEI 017/2013.

DO PODER LEGISLATIVO: Substitui o parte do texto inserido no §1° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 017/2013.

I – RELATÓRIO

Emenda Substitutiva - AO PROJETO DE LEI 017/2013, de autoria da Vereador FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO.

§1° "O Conselho Municipal de Saúde do município de Jaguaré, ES (CMS), respeitado o principio da Paridade, será composto pelo Secretário Municipal de Saúde, como membro nato, **vedada a sua concorrência à presidência,** por conselheiros e seus respectivos suplentes, escolhidos entre representantes de usuários, de entidades representativas de trabalhadores de saúde, do governo e de entidades representativas de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, todos sendo que a disposição das vagas obedecerá a seguinte divisão de acordo com os percentuais fixados pena normatização federal:

...

Rua Constante Casagrande, 299 - Telefax (0xx27) 3769-1414 - CEP 29.950-000 - Jaguaré-ES - CNPJ: 31.787.922/0001-14
Site: cmjaguare.com.br
E-mail: cmj@intercomonline.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada substitui parte do texto do projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, tão somente vedando ao Secretário de Saúde a concorrer ao cargo de presidente do Conselho, por entender ser medida de incoerência na fiscalização dos próprios atos, não obstante poder discuti-los.

Nestes termos requeiro a apreciação desta com sua aprovação.

Sala das sessões 15 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador Secretário